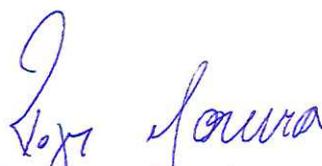


## NOTA TÉCNICA

Com relação ao item “Bens Imóveis”, em atenção ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, esclarecemos que o atual relatório praticado pela Unidade está sendo adaptado para atender a metodologia instituída pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, 16 de outubro de 2019.



**Dr. Roger Moreira**

Diretor Geral – CEAP-SOL